

EDITAL Nº 039/2020/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO , no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 56, inciso II, e 58 da Lei Complementar nº146/2003;

CONSIDERANDO a Resolução nº124/2019/CSDP/MT que regulamentou a remoção por permuta;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o pedido de remoção por permuta dos seguintes Defensores Públicos:

Defensor Público	Lotação
Paulo José Martins Grama	1ª Defensoria do Núcleo de Cáceres
Marcello Afonso Barreto Ramires	5ª Defensoria do Núcleo de Cáceres

Art. 2º. Fixar o prazo de 15(quinze) dias, conforme art.3º da Resolução nº124/2019/CSDP, para eventuais impugnações ao pedido.

§1º As impugnações deverão ser encaminhadas através do sistema eletrônico de protocolo (https://www.gp.srv.br/protocolo_dpemt/servlet/login).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)